Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **COMODANTE,** conforme identificada a seguir:

DADOS DO COMODANTE			
Nome Empresarial: LIFE IN TELECOMUNICAÇÕES LTDA			
CNPJ: 29.719.324/0001-66	Inscrição Estadual: 107249600		Ato de Autorização – Anatel Nº 5937/2018
Endereço: RUA RIO DOCE, QD. 09, LT. 03			
Bairro: CENTRO	Cidade: SÃO LUIS DE MONTES BELOS	Estado: GO	CEP: 76.050-354
Telefone: 0800 064 1440	S.A.C: 0800 064 1440	Site: www.lifein.com.br	E-mail: contato@lifein.com.br

E de outro lado a pessoa física ou jurídica**,** doravante denominado(a) **COMODATÁRIO** conforme identificado(a) no **TERMO DE ADESÃO**.

As partes identificadas justo e contratado, o presente contrato de Comodato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes descritas no presente, pelo disposto nos Artigos de 579 a 585 da Lei n. º 10.406/2002, sem prejuízos às demais normas que regem a matéria. Este instrumento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações o qual tem como objeto o provimento de acesso à internet banda larga. Para todos os efeitos, a COMODANTE é a mesma PRESTADORA e o(a) COMODATÁRIO(A) o(a) mesmo(a) ASSINANTE do Contrato de Prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), ao qual o presente comodato é acessório.
O **COMODATÁRIO(A)** declara, que foi informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **COMODANTE**, nos termos da Lei n° 13.709/2018. Declara também ser manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados pessoais.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS DO COMODATO

1.1 O presente contrato trata da cessão do(s) equipamento(s), pela **COMODANTE** ao(à) **COMODATÁRIO(A)**, dos direitos de uso e gozo do(s) equipamento(s), descritos no **TERMO DE ADESÃO,** por meio do comodato.
1.2 O(s) equipamento(s) citado(s) no **TERMO DE ADESÃO** cedido(s) em comodato, será(ão) utilizado(s) exclusivamente para a execução dos serviços contratados por meio do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, e serão instalados no endereço informado no referido **TERMO DE ADESÃO**, conforme indicado pelo(a) **COMODATÁRIO(A).**
1.3 O presente comodato é gratuito, não ensejando qualquer cobrança pelo uso do(s) equipamento(s) cedido(s), sem prejuízo do ressarcimento em caso de perda, dano ou não restituição, nos termos deste contrato. Exceto em contratos com Rede Mesh (WiFi na casa toda) onde será cobrado o valor da locação mensal dos equipamentos utilizados para a instalação e funcionamento da Rede Mesh Rede Mesh (WiFi na casa toda).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO(A)

2.1 É de responsabilidade do(a) **COMODATÁRIO(A)** providenciar e fornecer toda a infraestrutura necessária e condições apropriadas para instalação dos equipamentos citados no **TERMO DE ADESÃO**, incluindo conduítes e canaletas, para o cabeamento, ponto de energia elétrica com aterramento adequado e obtendo, se necessário, autorização para instalação dos equipamentos no local (residência, condomínio e/ou edifício), ou outra edificação, sem qualquer ônus para a **COMODANTE,** tais como aluguéis, energia elétrica, etc. Cabe ainda ao(à) **COMODATÁRIO(A)**, obter do síndico do condomínio ou dos demais condôminos, sempre que necessário for, a autorização para ligação dos sinais e para realização das obras referidas.
2.2 É de responsabilidade do(a) **COMODATÁRIO(A)** utilizar e administrar os equipamentos cedidos em comodato como se próprios fossem, de acordo com a finalidade estipulada em contrato, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, comprometendo-se, pela guarda, preservação e integridade dos mesmos até a efetiva restituição à **COMODANTE**, tendo em vista que tais equipamentos são insuscetíveis de penhor, arresto e outras medidas de execução e ressarcimento, de exigibilidade que contra o(a) **COMODATÁRIO(A)** sejam promovidos, não podendo, cedê-los ou transferi-los a qualquer título a terceiros, ou ainda alugar, sem prévia autorização escrita da **COMODANTE**, sob pena de responder por perdas e danos.
2.3 O(A) **COMODATÁRIO(A)** deverá manter a instalação dos equipamentos da presente cessão em comodato nos locais adequados e indicados pela **COMODANTE**, observadas as condições da rede elétrica, bem como condições técnicas necessárias ao correto funcionamento dos equipamentos.
2.4 O(A) **COMODATÁRIO(A)** deverá permitir que somente pessoas habilitadas e técnicos autorizados pela **COMODANTE** tenham acesso ao manuseio dos equipamentos sempre que necessário, observando das normas de utilização.
2.5 O(A) **COMODATÁRIO(A)** não poderá prestar por si ou por intermédio de terceiros não credenciados, reparos ou consertos nos equipamentos. Quaisquer falhas no desempenho dos equipamentos observadas deverão ser comunicadas pelo(a) **COMODATÁRIO(A)** com a maior brevidade possível à **COMODANTE**.
2.6 COMODATÁRIO(A) deverá restituir (entregar/devolver) todos os bens à **COMODANTE** caso haja rescisão por quaisquer motivos do Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de até **10 (dez) dias,** estando autorizado à **COMODANTE** a proceder com a devida retirada dos equipamentos, que se dará em até 60 (sessenta) dias e sem custo para o(a) COMODATÁRIO(A), nos termos do art. 82 do RGC (Resolução ANATEL nº 765/2023). Caso não ocorra por parte do(a) **COMODATÁRIO(A)** a devolução espontânea dos equipamentos no prazo estipulado ou houver impedimento da retirada, o(a) **COMODATÁRIO(A)** autoriza desde já que a **COMODANTE** emita automaticamente, independentemente de qualquer modalidade de notificação, fatura de cobrança calculada sobre o valor do bem conforme estipulado no TERMO DE ADESÃO, podendo ainda a **COMODANTE** utilizar de meios legais cabíveis para resolução da avença, todas as despesas daí decorrentes, serão suportadas pelo(a) **COMODATÁRIO(A),** inclusive honorários advocatícios, bem como as despesas de deslocamento, alimentação, cópias de documentos, conferências telefônicas, enfim as despesas que se fizerem necessárias.
Parágrafo único O **COMODATÁRIO(A)** fica ciente que a não restituição do equipamento cedido em comodato poderá configurar apropriação indébita de coisa alheia móvel, enquadrando-se no artigo 168 do Código Penal e estando suscetível as medidas legais cabíveis por parte do **COMODANTE.**

2.7 Em se tratando das hipóteses de dano, depreciação por mau uso, perda/extravio dos referidos equipamentos em comodato, o(a) **COMODATÁRIO(A)** também deverá restituir à **COMODANTE** pelas perdas ou danos, no valor total dos bens à época do fato, observando o valor de mercado, que será cobrado na mesma forma do item acima.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

3.1 O presente contrato será imediatamente rescindido caso houver extinção por qualquer motivo do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações que tem como objeto o provimento de acesso à internet banda larga, o qual este está vinculado, devendo o(a) **COMODATÁRIO(A)** observar o **item 2.6** acima mencionado.
3.2 Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste contrato, a rescisão ocorrerá automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 Este contrato entra em vigor na data da cessão do(s) equipamento(s) descritos no **TERMO DE ADESÃO** e terá validade enquanto houver obrigação entre as partes, passando a viger por prazo determinado de **12 (doze) meses**, sendo prorrogado automaticamente após esta vigência (12 meses), por períodos iguais, estando vinculado o seu término diretamente ao Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo em qualquer tempo.
5.2 O(A) **COMODATÁRIO(A)** declara que recebeu todos os equipamentos em perfeitas condições de uso, que foram devidamente instalados e que autorizou aos funcionários da **COMODANTE** a adentrarem sua residência para instalação.
5.3 Caso o(a) **COMODATÁRIO(A)** altere seu endereço de residência e domicílio, deverá imediatamente comunicar a **COMODANTE**.
5.4 A **COMODANTE** observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do COMODATÁRIO(A), empregando todos os meios e tecnologias necessárias para assegurar este direito dos usuários.
5.5 Os equipamentos disponibilizados em comodato serão identificados, sempre que tecnicamente possível, no Termo de Adesão, Ordem de Serviço, Termo de Entrega ou documento equivalente, contendo tipo do equipamento, fabricante, modelo, número de série, endereço MAC ou outro identificador, quantidade, acessórios entregues, estado de conservação e valor de referência para reposição.
5.6 O aceite físico ou eletrônico do respectivo documento pelo ASSINANTE servirá como comprovação da entrega dos equipamentos nele individualizados, sem prejuízo do direito de comunicar defeitos ou vícios não aparentes posteriormente constatados.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

6.1 O **COMODATÁRIO(A)** autoriza a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **COMODANTE**, nos termos da Lei n° 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:
6.1.1 Dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;
6.1.2 Dados relacionados ao endereço do **COMODATÁRIO(A)** tendo em vista a necessidade de a **COMODANTE** identificar o local de instalação, manutenção dos serviços, envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento deste contrato;
6.1.3 Os dados coletados poderão ser utilizados para identificação de terrorismo, compartilhamento para órgãos de segurança, conforme solicitação legal pertinente, compartilhamento com autoridade administrativa e judicial no âmbito de suas competências com base no estrito cumprimento do dever legal, bem como com os órgãos de proteção ao crédito a fim de garantir a adimplência do **COMODATÁRIO(A)** perante esta **COMODANTE**.
6.2 Os dados coletados com base no legítimo interesse do **COMODATÁRIO(A)**, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da **COMODANTE**, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD, razão pela qual as finalidades descritas no rol exemplificativo da cláusula 6.1 observam o princípio da finalidade (art. 6º, I, da LGPD).
6.2.1 A **COMODANTE** informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste contrato;
6.2.2 O **COMODATÁRIO(A)** autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da **COMODANTE** bem como do **COMODATÁRIO(A)**.
6.3 O **COMODATÁRIO(A)** possui tempo determinado de **05 (cinco) anos** para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento;
6.3.1 A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da **COMODANTE**, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de **05 (cinco) anos**, conforme lei civil. Para tanto, caso o **COMODATÁRIO(A)** deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido, ciente que a revogação de determinados dados poderá importar em eventuais prejuízos na prestação de serviços;
6.3.2 O **COMODATÁRIO(A)** autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte da **COMODANTE** a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.
6.4 Em eventual vazamento indevido de dados a **COMODANTE** se compromete a comunicar seus COMODATÁRIO(A)s sobre o ocorrido, bem como sobre qual o dado vertido;
6.5 A **COMODANTE** informa que a gerência de dados ocorrerá através de um sistema que colherá e tratará os dados na forma da lei;
6.5.1 A **COMODANTE** informa que efetuará a manutenção do registro das operações de tratamento de dados pessoais da forma mencionada na cláusula anterior.

6.6 Rescindido o contrato os dados pessoais coletados serão armazenados pelo tempo determinado na cláusula 6.3. Passado o termo de guarda pertinente a **COMODANTE** se compromete a efetuar o descarte dos dados adequadamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

7.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da Comarca da cidade de **São Luís de Montes Belos**, estado de **Goiás** competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente contrato, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem.

São Luís de Montes Belos/GO, 09 de agosto 2026.

Comodante

Comodatário(a)